

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 322/2018

EDITAL NÚMERO 219/2018 PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 69/2018

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de central de atendimento, com as funções de ativo e receptivo, objetivando o atendimento as necessidades do serviço de tele-agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC).”

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), o pregoeiro designado pelo decreto municipal nº 87 de 09/03/2018, alterado pelo decreto municipal nº 172 de 03/05/2018, procedeu à análise do pedido de esclarecimento interpostos pela empresa JOBRH, representada pela Sr^a. Daniela Franco, Setor Comercial, enviado através do e-mail silvio.sandmann@canoas.rs.gov.br, conforme segue: **“Bom dia Comissão! Com relação ao edital mencionado acima perguntamos? 1 – Tem alguma empresa prestando o serviço? Se sim, qual empresa? 2 – Qual a previsão de início dos serviços? 3 – É obrigatório realizar vistoria? Se sim, com quem e qual telefone devemos agendar?”** Preliminarmente consigna-se que a comissão de pregoão não detém conhecimento técnico em relação ao objeto do respectivo pedido de esclarecimento, assim sendo foi enviado a equipe técnica da secretaria requisitante, na pessoa da Sra. Daiana Ely, (unidade de gestão de contratos, convênios e prestação de contas) que se manifestou da seguinte forma: *01 – Tem alguma empresa prestando o serviço? Se sim, qual empresa? Sim, atualmente está em vigência o contrato n.º 095/2016 com a empresa multiágil limpeza, portaria e serviços associados ltda. 02 - Qual a previsão de início dos serviços? Quando restar concluída a contratação e emitida a ordem de início dos serviços. 03 - é obrigatório realizar vistoria ? Se sim, com quem e qual telefone devemos agendar? Não. Deve-se atender os requisitos estabelecidos no edital 219/18.* Desta forma, resta somente a este pregoeiro, responder ao pedido de esclarecimento da empresa JOBRH, representada pela Sr^a. Daniela Franco, Setor Comercial. Ficam inalteradas as cláusulas do edital nº 219/2018 pregoão eletrônico nº 69/2018. Mantém-se a data de abertura para o dia 18/06/2018 às 9 horas. Será dada a devida publicidade da presente ata no Diário Oficial do Município de Canoas – DOMC, conforme dispõe a Lei 5582 de 18/03/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal 439 de 29/10/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro